

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 4 de julho de 2015 - nº 1706 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

10

## Poder Executivo

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

**CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N. 001/2015-DS de 05 de janeiro de 2015 que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO;**

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares da Presidente da Comissão, **SRA. JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA** e do Suplente, **SR. CLAUDINEI FELÍCIO**, no período de 13 à 30/07/2015;

**CONSIDERANDO** que os serviços da Administração não podem sofrer solução de continuidade; e,

**CONSIDERANDO** as disposições legais mantidas na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

### RESOLVE

**Art. 1.º** - designar em substituição à Presidente e Suplente da Comissão, respectivamente, o empregado **DANILO MISTRINEL** para o período acima mencionado.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2015 até 30/07/2015.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco  
COORDENADORA CONTROLE  
ADMINISTRATIVO

Portaria SME nº. 72/2015

A Secretaria de Educação do Município da Estância de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), no Parecer CNE-CEB nº. 12/97, Indicação CEE nº. 10/97, na Lei Municipal nº. 1.327, de 05/01/1973, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1 – Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária “Santa Terezinha do Menino Jesus”, localizada à Av. Carlos A.C. Pinto, nº. 130, Centro/Atibaia-SP\*, mantida e administrada pela Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA, CNPJ/MF nº. 44.707.206/0001-21.**

**Art. 2 –** A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a referida Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art. 3 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretaria de Educação

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Cultura e Eventos, Considerando que a Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014 criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT -, composta de uma Diretoria Executiva e de uma Câmara Permanente de Patrimônio (art. 5º) e,

Considerando que o COMPOCAT, regularmente formado, elaborou seu Regimento Interno - RI -, que foi aprovado pelo Executivo e publicado na edição de nº 1.695 da Imprensa Oficial do Município e, Considerando que a presidência e a diretoria executiva do COMPOCAT deverão ser eleitos por seus pares, na consonância do art. 6º da LC 696/14 c.c. art. 4º e seu § 1º do RI e,

Considerando o quórum qualificado (2/3) exigido para a eleição da presidência e da diretoria executiva, esta responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho, tudo na conformidade com os arts. 4º § 2º e 39 do RI e,

Considerando a imprescindibilidade de participação dos conselheiros titulares nas sessões ordinárias e ou extraordinárias, cuja ausência, sem justa causa e ou licença, por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, configura renúncia tácita (art. 9º do RI) e, Considerando a solicitação de sessão extraordinária contida em requerimento firmado por iniciativa própria de mais de um

terço (1/3) dos conselheiros titulares (art. 17 do RI) e,

Considerando o dever da Administração Municipal de assegurar a eleição da diretoria do COMPOCAT, visando seu regular funcionamento, CONVOCAM os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil eleitos e os representantes do Poder Público indicados pelo Decreto nº 7.598/15, regularmente empossados como membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia a participar da sessão extraordinária designada para o próximo dia 13/07/2015 - Segunda Feira - às 19H00M, no Centro de Convenções Victor Brecheret, com a seguinte pauta:

- Eleição do Presidente e do Diretor Executivo
- Posse do Presidente e do Diretor Executivo eleitos

- Discussão e aprovação do calendário de sessões ordinárias mensais

A reunião deverá ser gravada e a Ata devidamente redigida pelo Secretário Executivo, com a assinatura dos membros presentes e, depois de aprovadas pelo CompoCat, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor (arts. 27 e 50 do RI).

Publique-se com antecedência de, no mínimo, três (03) dias úteis (art. 18 § único do RI).

Atibaia, 01 de julho de 2015

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberta Engle Barsotti -  
SECRETÁRIA DE CULTURA E  
EVENTOS**

**PORTARIA N° 1.186/2015 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição Interina**

O servidor municipal Sr. REINALDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade